



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 956, DE 16 DE ABRIL DE 2007.

Fixa subsídios dos servidores da Câmara Municipal de Boa Viagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os subsídios dos ocupantes dos cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Boa Viagem, criados pela Resolução nº 001/2005, de 04 de fevereiro de 2005, passam a ser os constantes do anexo único desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2007.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

RECEBI EM

28 / 04 / 2007

